

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 43/2022

LEI Nº 43/2022

SÚMULA - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.056.400,00 para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaçu aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaçu para o exercício financeiro de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.056.400,00 (Dois Milhões, cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais) para a suplementação das seguintes dotações:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.006	Unidade Central de Controle Interno	
02.006.04.122.0002.2.005	Manutenção da Unidade Central de Controle Interno	
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002	Departamento de Licitação e Patrimônio	
03.002.04.122.0002.2.008	Manutenção do Departamento de Licitação e Patrimônio	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.004	Departamento de Planejamento	
03.002.04.121.0002.2.009	Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.16.00.00 – Fonte 000	Outras Despesas Variáveis	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.004	Departamento de Planejamento	
03.004.04.122.0002.2.010	Manutenção do Paço Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Material de Consumo	105.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0003.2.011	Manutenção do Departamento de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.500,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	12.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	Departamento de Contabilidade	
28.846.0004.0003.000	Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	33.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.003	Departamento de Tributação	
04.003.04.123.0003.2.014	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	72.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	22.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	27.900,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.015	Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Material de Consumo	210.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.016	Manutenção dos serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	

3.1.90.16.00.00 – Fonte 000	Outros Despesas Variáveis	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Material de Consumo	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.019	Manutenção do Aterro Sanitário Municipal	
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
05.002.17.452.0005.2.020	Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Departamento de Educação	
06.001.12.306.0006.2.024	Distribuição Merenda Escolar Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 – Fonte 000	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	25.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Departamento de Educação	
06.001.12.306.0008.2.013	Distribuição Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal	
3.3.90.32.00.00 – Fonte 000	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Departamento de Educação	
06.001.12.306.0008.2.028	Distribuição Merenda Escolar Para Alunos Ensino Infantil	
3.3.90.32.00.00 – Fonte 000	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	20.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
13.001	Departamento de Agricultura e Pecuária	
13.001.20.608.0015.2.065	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.042	Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00 – Fonte 494	Outras Despesas Variáveis	15.000,00
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.044	Funcionamento UBS Antonio Mendes Vasconcelos	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.000,00
3.3.90.30.00.00 – Fonte 303	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 303	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	181.500,00
3.3.90.32.00.00 – Fonte 303	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.045	Funcionamento UBS Jardim Copacabana	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	480.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	15.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.002	Procuradoria Jurídica	
02.002.04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.006	Unidade Central de Controle Interno	
02.006.04.122.0002.2.005	Manutenção da Unidade Central de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	Departamento de Recursos Humanos	
03.001.04.122.0002.2.006	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	45.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	

03.002	Departamento de Licitação e Patrimônio	
03.002.04.122.0002.2.008	Manutenção do Departamento de Licitação e Patrimônio	
3.1.90.94.00.00 – Fonte 000	Indenizações e Restituições	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.004	Departamento de Planejamento	
03.002.04.121.0002.2.009	Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	Departamento de Contabilidade	
04.002.04.123.0003.2.012	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.015	Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	25.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.016	Manutenção dos serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.017	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.018	Manutenção do Cemitério Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
05.002.17.452.0005.2.020	Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.16.00.00 – Fonte 000	Outras Despesas Variáveis	4.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.001	Departamento da Criança e do Adolescente	
09.001.08.243.0011.6.049	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	3.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.002	Departamento da Família e do Idoso	
09.002.08.244.0011.2.050	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	70.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.002	Departamento da Família e do Idoso	
09.002.08.244.0011.2.051	Manutenção do Centro de Referência Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.91.00.00 – Fonte 000	Sentenças Judiciais	5.000,00
12.001	Departamento De Esporte e Lazer	
12.001.27.812.0014.2.063	Manutenção do Departamento do Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.16.00.00 – Fonte 000	Outras Despesas Variáveis	3.000,00
3.1.90.94.00.00 – Fonte 000	Indenizações e Restituições	5.400,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
13.001	Departamento de Agricultura e Pecuária	
13.001.20.608.0015.2.065	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária	

3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.94.00.00 – Fonte 000	Indenizações e Restituições	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.042	Manutenção do Programa Saúde da Família e Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	Obrigações Patronais	17.000,00
3.1.90.16.00.00 – Fonte 303	Outras Despesas Variáveis	5.000,00
3.1.90.11.00.00 – Fonte 494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 494	Obrigações Patronais	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.043	Manutenção do Programa Agentes Comunitário Saúde	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	Obrigações Patronais	14.000,00
3.1.90.16.00.00 – Fonte 303	Outras Despesas Variáveis	2.500,00
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.044	Funcionamento UBS Antonio Mendes Vasconcelos	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	Obrigações Patronais	18.000,00
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.045	Funcionamento UBS Jardim Copacabana	
3.1.90.04.00.00 – Fonte 303	Contratação por Tempo Determinado	750.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	Obrigações Patronais	35.000,00
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.047	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológicas	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	Obrigações Patronais	5.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 22 dias do mês de Novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:DD72F43C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2022. Edição 2654
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>